



## PARTE C

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto  
e do Orçamento e do Ensino Básico e Secundário

#### Portaria n.º 949-A/2014

A Lei de Bases do Sistema Educativo estabelece que a educação especial se organiza preferencialmente segundo modelos diversificados de integração em estabelecimentos regulares de ensino, tendo em conta as necessidades de atendimento específico, podendo também processar-se em instituições específicas, quando comprovadamente o exijam o tipo e o grau de deficiência do educando.

As Escolas Particulares de Educação Especial que preencham os requisitos de funcionamento previstos no n.º 2.º da Portaria n.º 1103/97, de 3 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro e pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, usufruem de um apoio financeiro, formalizado mediante a celebração de um contrato de cooperação entre o Ministério da Educação e Ciência e as respetivas entidades titulares da autorização de funcionamento, que compreende subsídios de mensalidade, e subsídios para a alimentação e o transporte dos alunos, nos termos do n.º 12.º da aludida Portaria n.º 1103/97 e da Portaria n.º 382/2009, de 8 de abril.

Sendo os contratos de cooperação celebrados por ano letivo, torna-se necessária a assunção dos compromissos plurianuais no âmbito dos mesmos, referentes ao ano letivo 2014/2015.

Assim, ao abrigo das Portarias n.ºs 1103/97, de 3 de novembro e 382/2009, de 8 de abril, e das competências atribuídas pelo Despacho n.º 9459/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos de cooperação, referentes ao ano letivo 2014-2015, a celebrar com as entidades que constam do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante, até ao montante máximo global de € 4.872.031,37 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil trinta e um euros e trinta e sete cêntimos), repartido da seguinte forma:

a) Ano económico de 2014: € 1.538.460,32 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos);

b) Ano económico de 2015: € 3.333.571,05 (três milhões trezentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um euros e cinco cêntimos).

2 — O valor fixado para o ano económico de 2015 pode ser acrescido do saldo que se apurar no ano económico anterior.

3 — Os valores indicados para cada uma das entidades podem ser atualizados anualmente nos termos previstos nas Portarias n.ºs 1103/97, de 3 de novembro e 382/2009, de 8 de abril, mantendo-se o montante máximo fixado no n.º 1.

4 — Os encargos a que reporta a presente portaria são suportados por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento de funcionamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nas rubricas D.04.07.01.AO e D.04.07.01.BO.

7 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egídio Reis*.

#### ANEXO

#### Contratos de Cooperação — ano letivo 2014-2015

Instituição	Total (Euros)	2014 (Euros)	2015 (Euros)
Colégio Novos Rumos	45.637,79	5.440,00	40.197,79
Externato Ana Sullivan	118.333,71	37.453,00	80.880,71
Externato Alfredo Binet	455.766,68	141.196,56	314.570,12
Externato Alfredo Binet (Secção)	395.091,26	126.025,92	269.065,34
Colégio As Descobertas	404.869,32	129.144,92	275.724,40
Centro de Pedagogia Terapêutica Bola de Neve	609.868,48	194.535,40	415.333,08
Colégio Eduardo Claparede	506.387,90	161.527,24	344.860,66
Externato Grão Vasco	159.775,15	50.964,96	108.810,19
Centro de Intervenção Técnico-Pedagógica	400.871,57	125.847,12	275.024,45
Externato O Veleiro	166.898,25	53.237,08	113.661,17
Colégio de Reeducação Pedagógica	186.227,53	59.402,72	126.824,81
Centro de Educação Terapêutica do Restelo	394.111,89	125.713,52	268.398,37
Externato Rumo ao Sucesso	288.216,10	91.934,96	196.281,14
Externato Rumo ao Sucesso (Secção)	739.975,74	236.036,92	503.938,82
Total	4.872.031,37	1.538.460,32	3.333.571,05

208226452

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750